

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 026/2022**

**DECRETO Nº 026/2022**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.14.00 DIARIAS	500.0000	30.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
01.031.0001.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
3.3.90.14.00 DIARIAS	500.0000	200.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>230.000,00</b>

**Total Geral: 230.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	<b>FONTES</b>	<b>VALORES</b>
<b>01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA</b>		
01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	130.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>230.000,00</b>

**Total Geral: 230.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito –

**JOSEMIR TEOTONIO DE MELO MARCELO AGNESE LANNES**

Secretário de Finanças- -Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 08/06/2022.

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:97760DEE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2022. Edição 3106  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>